



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos**.....: 0008323-37.2016.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente**.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado**.....: SERGIO MIGUEL SPILKA.

**1ª PRAÇA**.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA**.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local**.....: a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“IMÓVEL: -Data de terras nº21, da quadra “T”, com a área de 405,00m², situada no loteamento denominado Jardim Tropical II Parte, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 13,50m de frente par a Rua 10; 30,00m de fundos laterais, de um lado confrontando com a data nº 20, e de outro lado , com a data nº 21; 13,50m nos fundos divisando com a parte lateral das datas nº 21; 13,50m nos fundos, divisando com parte lateral das datas nºs 17 e 18”. Havido pela matrícula nº 18.496, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias**.....: Existe sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria com área de aproximadamente 75,00m², com laje, coberta de Eternit, esquadrias metálicas e uma cobertura de Eternit para fins de garagem.

**Observação**.....: O imóvel situa-se a Rua São Luiz, nº 215 com asfalto.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, datado em 24/05/2019.

**Valor da Dívida: R\$ 4.389,35 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, datado de 20/06/2018.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-2/18.496” Hipoteca em favor de CIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR; “AV-3/18.496” Caução em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF o crédito hipotecária para garantia de empréstimo concedido à COHAPAR, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **SERGIO MIGUEL SPILKA**, e sua esposa, se casado for, bem como os credores **CIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

